



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 280/2006 de 24 de novembro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$10.070,06".

PROJETO-DE-LEI nº 139/2006 de 24 de novembro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

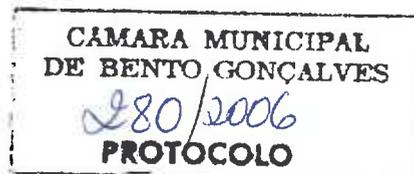
Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 148/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 23 de novembro de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 139 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.070,06”.

O Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores objetivando abrir um crédito suplementar.

O crédito suplementar de que trata o Projeto de Lei anexo visa atender despesas relativas ao Programa PEJA – Educação de Jovens e Adultos.

Para tanto, servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que o Projeto de Lei anexo, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela Fonte - 1053 - Recursos PEJA.

Assim, segue o Projeto de Lei anexo para apreciação dos nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|-----------------|----------------|
| APROVADO | |
| Votação: | Votice (R.V) |
| | 09 10/11/2006 |
| Data: | 23 / 11 / 2006 |
| | Presidente |

PROJETO DE LEI Nº 139, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 10.070,06.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 10.070,06 (dez mil, setenta reais e seis centavos) na seguinte unidade orçamentária:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.366.0116.2071 – Programa EJA – Fazendo Escola

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 2417 R\$ 10.070,06

Fonte - 1053 - Recursos PEJA

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e seis.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 287/2006

Processo nº 280/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 280/2006, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.070,06*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito suplementar no valor indicado, conforme solicitação do Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, na unidade orçamentária constante do Artigo 1º.

O Artigo 2º do projeto a fonte de recurso que servirá para cobertura do crédito suplementar, que segundo consta da exposição de motivos, servirá para atender despesas relativas ao Programa PEJA – Educação de Jovens e Adultos.

Desta feita, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, que autoriza a abertura do crédito suplementar, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 280/2006

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.070,06.

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 280/2006 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.070,06**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei é de origem Executiva e visa abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 10.070,00 (dez mil, setenta reais e seis centavos), para atender despesas relativas ao Programa PEJA – Educação de Jovens e Adultos.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitar e ser votada.

É o parecer.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **280/2006**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.070,06**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 280/2006, que insere o Projeto de Lei nº 139, de 24 de novembro de 2006, o qual “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.070,06”, exara **parecer favorável a aprovação da matéria**, sendo que servirá de recurso para a cobertura a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motiva pela fonte – 1053 – recursos PEJA.

O presente Projeto de Lei, em seus artigos 1º e 2º, indica as unidades orçamentárias e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e seis.


Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**
Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente


Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo